



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 797/88

DE 20 DE MAIO DE 1.988

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cz\$31.630.000,00 (trinta e um milhões, seiscentos e trinta mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		
1.1	CORPO LEGISLATIVO		
1.1-3.000	Despesas Correntes		
1.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal		
1.1-3.111	Pessoal Civil		
	A- Subsídios de Vereadores.....	Cz\$	300.000,00
	B- Representação Presidente Câmara.....	Cz\$	100.000,00
1.2	SECRETARIA DA CÂMARA		
1.2-3.000	Despesas Correntes		
1.2-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal		
1.2-3.111	Pessoal Civil		
	A- Vencimentos Diretor Secretaria.....	Cz\$	200.000,00
	B- Vencimentos de Mensalistas.....	Cz\$	100.000,00
1.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos		
1.2-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	100.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS		
4.3	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
4.3-3.000	Despesas Correntes		
4.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos.		
4.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	30.000,00
4.1	DIVIDAS		
4.1-3.000	Despesas Correntes		
4.1-3.200	Transferências Correntes-3.260-Encargos da Divida Interna		
4.1-3.265	Juros de Outras Dívidas.....	Cz\$	5.000.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS		
6.1-3.000	Despesas Correntes		
6.1-3.100	Despesas de Custeio		
6.1-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$	2.000.000,00
6.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos		
6.1-3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$	6.000.000,00
6.1-4.000	Despesas de Capital		
6.1-4.100	Investimentos		
6.1-4.110	Obras e Instalações.....	Cz\$	1.500.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls II.

6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$4.000.000,00
6.5	ESPORTES	
6.5-4.000	Despesas de Capital	
6.5-4.100	Investimentos	
6.5-4.110	Obras e Instalações:-A-Const. Ginásio de Esportes de Taquarituba.....	Cz\$5.000.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.1	SAÚDE PÚBLICA	
7.1-3.000	Despesas Correntes	
7.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
7.1-3.132	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$1.000.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
8.3	VIAS PÚBLICAS	
8.3-4.000	Despesas de Capital	
8.3-4.100	Investimentos	
8.3-4.110	Obras e Instalações.....	Cz\$2.000.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes	
8.4-3.100	Despesas de Custeio	
8.4-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$3.000.000,00
8.4-4.000	Despesas de Capital	
8.4-4.100	Investimentos	
8.4-4.110	Obras e Instalações.....	Cz\$1.000.000,00
8.10	MATADOURO	
8.10-3.000	Despesas Correntes	
8.10-3.100	Despesas de Custeio	
8.10-3.120	Material de Consumo.....	Cz\$ 300.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de maio de 1.988.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria